

Ata n.º 21

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE

OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

----- Aos **dezassete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira**. -----

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, antes do **Período Antes da Ordem do Dia**, na sequência das questões colocadas em sede de reunião ordinária de Câmara Municipal passada, apresentou os seguintes esclarecimentos:--
No que diz respeito ao pedido de parecer à Presidente da Assembleia Municipal relativamente à substituição da trabalhadora que presta apoio a esse Órgão Autárquico, apresentado pelo Sr. Vereador, Eng. Hugo Carreiras, a Sra. Presidente entregou aos Srs. Vereadores a resposta remetida pela Sra. Presidente da Assembleia Municipal. -----

No que diz respeito às questões colocadas pelo Exmos. Sr. Vereadores, Eng. Luís Branco e Mafalda Lopes, a Sra. Presidente informou que: -----

- Relativamente à entrega da lista nominal de todos os trabalhadores, aguarda-se resposta a pedido de parecer jurídico. -----

- No que respeita às contas com o evento To Mora Land registou-se um custo total de 60.587,89€, encontrando-se aí incluídos os custos com artistas, equipamento técnico para espetáculos, alojamentos, alimentação, segurança, comunicação e publicidade, licenças e diverso material de desgaste.-----

- Relativamente aos custos com a ExpoMora 2024, verificou-se um custo total de 184.664,05€, encontrando-se aí incluídos os custos com artistas, equipamento técnico para espetáculos, alojamentos, alimentação, segurança, garraiada, comunicação e publicidade, fogo de artifício, licenças, diverso material de desgaste.

- No que respeita ao custo total da obra do CACI, incluindo trabalhos extra, verifica-se que se encontram à data requisitados 886.281,40€, que incluem projetos de especialidades, execução de empreitada e trabalhos complementares. Relativamente ao reforço do financiamento, constata-se que foi estabelecido a 29 de junho de 2023 um contrato de comparticipação financeira no valor de 420.750,00€, tendo sido assinada a 17 de novembro de 2023 a alteração a esse contrato para um valor de comparticipação de 504.900,00€, ou seja, mais 84.150,00€. -----

- No que diz respeito a qual o evento e quem dormiu na Residencial do Restaurante Afonso, no âmbito da ordem de pagamento nº 2257, este diz respeito a 3 dormidas de médica que prestou serviço no Centro de Saúde de Mora. -----

O Vereador Marco Calhau perguntou se estes valores da ExpoMora tinham sido apurados durante esta semana, visto que neste Mapa de Pagamentos ainda aparecem valores referentes a esses eventos. -----

O Assessor do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, Pedro Pinto, solicitou a palavra e informou que estes valores são os valores de compromisso e que podiam ainda não ter sido pagos. -----

O Vereador Marco Calhau mencionou que devemos fazer tudo para ter cá médicos, no entanto pagar alojamento pode abrir-se precedentes. No Centro de Saúde existe disponível 1 cama para os médicos. -----

O Vereador Hugo Carreiras pediu para ver a requisição que deu origem a esta

Ordem de Pagamento. -----

Mais continuou o Vereador Hugo sobre os esclarecimentos, deve ser cumprido o que pedi na reunião anterior e que foi aceite pela maioria, toda a resposta deve ser contemplada em reunião de câmara e na sua ata. Peço assim que sejam entregues as respetivas requisições e afetações às rubricas! -----

O Vereador Luís Branco pediu para se ter atenção à descrição/observações.---

A Presidente da Câmara informou que iria fazer chegar aos Vereadores a referida requisição. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião com o **Período antes da Ordem do Dia** e continuou, fazendo um resumo de alguns eventos que ocorreram no nosso Concelho bem como informando de todos os acontecimentos importantes como, Saúde, Escolas, Associações, assim como obras executadas ou a executar. -----

- 4 de Outubro – Foi entregue a viatura elétrica ao Centro de Saúde de Mora; ----

- 5 de outubro – Almoço Convívio no âmbito do Mês do Idoso, que decorreu na Quinta de Santo António; -----

- 13 de outubro – Apresentação do Livro “Contos III Assesta – Liberdade, no Centro Cultural de Cabeção (Mês do Idoso); -----

- 16 de outubro – Palestra “A importância da Socialização na 3ª Idade” com a Psicóloga Helena Chouriço (Mês do Idoso). -----

O Vereador Marco Calhau, em relação à entrega da Viatura ao Centro de Saúde perguntou à Presidente se a Câmara é que tinha pago a Viatura? -----

A Presidente da Câmara respondeu que não, que só a tinham ido buscar e entregar. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que então, efetivamente a Câmara só tinha sido intermediária. -----

O Vereador António Ferreira referiu que a comunicação não dizia que a Câmara pagou a viatura. -----

O Vereador Marco Calhau, continuou, agora, referindo as intempéries destes últimos dias que causaram alguns sustos. Mencionou que os danos que tinham existido não tinham sido de grande montante. Solicitou se seria possível dar andamento rápido ao processo de reconstrução dos danos causados. Mais enalteceu o trabalho da Proteção Civil, dos Bombeiros e de todos os que participaram na resolução destes acontecimentos, como os Trabalhadores do Município e Voluntários. -----

A Presidente da Câmara também agradeceu aos Bombeiros, Proteção Civil, todos Trabalhadores do Município e Voluntários que participaram naquela noite o que ajudou a minimizar os problemas causados. -----

O Vereador Hugo Carreiras colocou a seguinte questão: -----
Sr.^a Presidente pode explicar o que tem feito em nome de nós todos em todas as localidades? Não se faça representar por mim... A CMM comunicou que “o executivo municipal recolhe...”, lamento, mas não foi o executivo, mas sim foi você e o colega faça comunicações com verdade e claras! -----

O Vereador Hugo Carreiras, continuou com a seguinte intervenção: -----
- Venho por este meio que a Sr.^a Presidente tanto nos habitou a gostar e a dar atenção não pelas melhores razões, pedir desculpas públicas ao meu colega do Executivo, ao Executivo da Junta de Freguesia de Mora, ao Executivo da Junta de Brotas e a Presidente da Assembleia Municipal de Mora pois tiveram o azar de eu me sentar na mesa onde de forma natural ficaram, aliás a liberdade de

escolha e democracia dá-nos a liberdade de escolhermos com quem queremos estar e falar, nunca pondo em causa o nosso pensamento e ideais, para quem os tem, esse pensamento retrógrado que se vê aqui e que se vê na panorâmica de hoje, nas pressões das altas instâncias de hoje nos seus servos, nossos conselhos e na discussão política nacional, de forma a condicionar e mesmo proibir a liberdade de expressão, ato soberbo, deplorável e isto vê-se nos dito de esquerda centro! -----

No dia de festejo dos seniores, não esquecendo a Junta de Freguesia de Pavia e Cabeção que estavam noutras mesas. Aqui está um bom exemplo da manipulação de informação, houve mais Poder Autárquico presente sem ser o que se vê nas fotografias. A comunicação Social Autárquica deve servir o interesse de todos ser clara e exemplificativa do momento e não da Presidente. O Poder Local é de todos e para todos, hoje e sempre. De lembrar que este evento surgiu a mais de 4 mandados autárquicos onde teve a presença de mais de 700 seniores em grande parte dos eventos e hoje alguém se vangloriza de mais de 400. E mesmo a esses mais de 400 que merecem todo o respeito, que não o tiveram, o horário dos eventos deste público-alvo deve ser em concordância com os horários dos mesmos, respeitando a rotina dos mesmos, aliás isto é para eles e não para os outros, ou seja, para vocês! Vislumbrei inúmeras pessoas a pretender beber o café perto das 15h, hora já tarde para eles e foi lhes negado porque ainda as refeições não tinham sido todas servidas e a culpa não foi do serviço, mas sim do decisor, que deu notas explícitas sobre a ordem dos serviços e timings dos mesmos. -----

Pelo que sei este publico alvo tem o hábito da refeição pelas 12h, todos nós sabemos, qual a dúvida? O porque de os submetermos a novos horários? Se é para

eles, que seja com as regras e hábitos deles e não as vossas! Os nossos seniores merecem respeito! Já agora Sr.^a Presidente, lamento estar sempre a tocar neste ou noutro assunto mas deve-se certamente a sua ignorância ou ao seu julgamento de estar acima de tudo e todos, se passaram praticamente 3 anos e não aprendeu, não sei se vai aprender até ao final do mandato pois felizmente o seu ciclo fecha, assim recomendo que reveja o seu papel e deve aprender que em certas circunstâncias não se deve auto promover, pois se estivesse a fazer tudo em conformidade com o que prometeu, não precisava dessa insana necessidade do tempo de antena pago por todos nós, quer tempo de antena própria, pague, promova-se junto dos seus familiares, amigos e da sua comissão partidária. -----

A Presidente da Câmara disse que estavam numa reunião para os munícipes, e não para este tipo de assunto. Relativamente aos horários em que foi servida a refeição aos idosos foi tudo acordado com as IPSS, e em relação ao horário do café, informou que não tinha nada a ver com isso, passando de imediato aos pontos da Ordem de Trabalhos. -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (CPN-04-23):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando

cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 03” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 52.541,85 € (s/ IVA). --

O Vereador Marco Calhau interveio referindo que os serviços, naturalmente estão a fazer o seu serviço, mas que no final desta Obra, os Vereadores da CDU iriam solicitar o valor total da referida Obra. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 03” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 52.541,85 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: CONTRATO - PROGRAMA - GUPO DESPORTIVO DE**

PAVIA: Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Grupo Desportivo de Pavia no âmbito do Plano de Atividades para 2024/2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. ---Propõe-

se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia no valor de 8 500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A participação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 2 500.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 21 de fevereiro de 2025, no valor de 3 000.00€; -----

c) 3.ª tranche até dia 30 de abril de 2025, no valor de 3 000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.—

O Vereador António Ferreira apresentou este ponto referindo que este apoio iria ser concedido em três tranches e não duas como está referenciado no texto de agendamento solicitando a sua retificação. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou se o somatório das 3 tranches era igual.

O Vereador Luís Branco mencionou que gostaria de ver o Plano de Atividades desta Associação. -----

O Vereador Hugo Carreiras, alertou que se não começar a receber os Planos de Atividades antes da votação em reunião de Câmara, o seu sentido de voto podia começar a ser alterado, não contra as Associações, mas por não ter o documento, poder ser mais justo na votação. -----

O Vereador Luís Branco referiu que o sentido de voto dos Vereadores da CDU, era de aprovar, mas não terem o Plano de Atividades, é um pouco injusto, não sabemos o que estamos a aprovar, na nossa opinião até poderíamos achar pouco o subsídio atribuído, mas como não queremos prejudicar, mas sim ajudar a

Associação iremos aprovar o presente ponto. -----

----**A Presidente da Câmara** esclareceu que era uma Associação com resultados e em expressão e crescimento. -----

O Vereador Marco Calhau, referiu que o problema é não ser só uma exceção, tornando-se normal esta situação. Informou que de futuro poderia por em risco o voto dos Vereadores da CDU. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia no valor de 8 500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 2.500.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 21 de fevereiro de 2025, no valor de 3.000.00€; -----

c) 3.ª tranche até dia 30 de abril de 2025, no valor de 3.000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.-----

----- **Ponto dois - dois: CONTRATO - PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA DE CABEÇÃO:** Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo** informando e propondo o seguinte: --

Considerando que: -----

a. A Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção no âmbito do Plano de Atividades para 2024 efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 1 tranche da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 1 500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 1 tranche da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 1.500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto dois - três: CONTRATO - PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA MORENSE - CHE**

MORENSE: Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no âmbito do Plano de Atividades para 2024/2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no valor de 17 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 10 000.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 7 500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

O Vereador Hugo Carreiras, solicitou informação sobre o porquê de um acréscimo em relação ao ano passado? -----

O Vereador António Ferreira informou que este ano, além do futebol vão ter também futsal e mais alunos em formação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no valor de 17 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 10 000.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 7 500.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto dois - quatro: CONTRATO - PROGRAMA - JMAC - JUVENTUDE MORENSE ANDEBOL CLUBE:** Presente informação da **Unidade do**

Desenvolvimento Económico e Turismo informando e propondo o seguinte: --

Considerando que: -----

a. O JMAC - Juventude Morense Andebol Clube no âmbito do Plano de Atividades para 2024/2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao JMAC - Juventude Morense Andebol Clube no valor de 4000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 3 000.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1 000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao JMAC - Juventude Morense Andebol Clube no valor de 4000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025; -----

2. A participação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 3 000.00€; -----

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1 000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.977.652,96€, dois mil novecentos e setenta e sete mil seiscientos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **73.129,84€, setenta e três mil cento e vinte nove euros e oitenta e quatro cêntimos**.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **51.377,36€, cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos**.-----

O Vereador Marco Calhau em relação às respostas dadas pela Presidente da Câmara referente às questões solicitadas pelo Vereadores da CDU, perguntou se as faturas 2319 e 2391 já constavam nos valores entregues aos Vereadores,

no apuramento da ExpoMora2024?-----

Mais perguntou em relação ao pagamento 2401, se os serviços municipais não têm capacidade para fazerem estas pequenas obras? -----

Referiu ainda que se recordava de ver 1 empresa a cortar a relva antes da ExpoMora, os nossos serviços não conseguem dar resposta? Referiu ficar preocupado se se anda a esbanjar dinheiro dos contribuintes. -----

A Presidente da Câmara informou que tinham que ceder a empresas porque os nossos trabalhadores não conseguem dar resposta e quando eram trabalhos urgentes não tinham outra forma a não ser contratar. -----

O Vereador António Ferreira perguntou, enquanto Vereador, com tantos pagamentos, como conseguiria responder você? -----

O Vereador Hugo Carreiras respondeu que tinha dado sempre resposta. -----

A Presidente da Câmara, dado que os dois Vereadores não se estavam a entender, referiu que o **Vereador Hugo Carreiras** antigamente tinha uma maneira de ver as coisas e que agora tinha outra, sugeriu continuar a reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO:** Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Associação de Jovens de Brotas “Os lagartos”. -----

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datados de 02/10/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNOS DE**

SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA: Presente informação da **Subunidade Administrativa** informando que nos termos do disposto do nº. 2 do artigo 3º. da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14º. do Decreto-Lei 53/2007, de 08 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 172/2012, para conhecimento e deliberação, o calendário de escala de turnos de serviços das Farmácias no Município de Mora, para o ano de 2025. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, referente ao Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora para o ano 2025. -----

----- **Ponto três - cinco: ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º**

1759: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 1759 propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 4/2022 até 9/2023 (FTR 01/8849 FTR 01/12423, FTR 01/16003, FTR 01/19588, FTR 01/1718, FTR 01/76418, FTR 01/10087, FTR 01/13415, FTR 01/16858, FTR 01/202969. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada procedendo à anulação das referidas faturas.

----- **Ponto três - seis: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL CO-**

MUM PARA ADMISSÃO 1 TRABALHADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES - ATIVIDADE 16 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO: -----

Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. -----

b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante “LTFP”), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----

c) Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na categoria/carreira de Assistente Operacional atividade 16, para o Serviço de Logística e Operações. -----

d) No atual mapa de pessoal ficou 1 posto de trabalho por preencher, por aposentação do trabalhador, Teotónio Carapinha afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado. -----

e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2024.-----

f) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho a preencher (e portanto vago) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

g) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra

melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público. -----

h) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de atividade 16 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: -----

Atividade 16 - Assegurar a limpeza e conservação das instalações (pavilhão municipal de desportos); colaborar, eventualmente, nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realizar tarefas de arrumação e distribuição. Executar outras tarefas não especificadas, de carácter manual; assegurar a vigilância de instalações; verificar as condições de segurança antes de proceder ao encerramento do espaço. -----

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. -----

i) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no nº 1 do artigo 81º da LTFP). -----

j) A Carreira/categoria de Assistente Operacional atividade 16 , para o Serviço de Logística e Operações corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

k) O presente procedimento concursal reveste a modalidade “comum”, uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho deixado por aposentação do funcionário, e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.-----

l) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

m) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 16, para o Serviço de Logística e Operações, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou informações sobre este assunto: -----

- Este Senhor já se reformou? Há quanto tempo; Quem está a desempenhar estas

funções. Se estiver alguém a desempenhar estas funções, será necessário abrir este procedimento? -----

A Presidente da Câmara informou que estavam apenas a dar apoio na abertura e fecho do portão e que era mesmo necessário um trabalhador para executar todas as funções necessárias e adstritas ao presente procedimento.-----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador e António Ferreira, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 16, para o Serviço de Logística e Operações, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

----- **Ponto três - sete: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO 1 TRABALHADOR NA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO, CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A SUBUNIDADE SÓCIO-CULTURAL - ATIVIDADE 3 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE**

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDE-

TERMINADO: Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e pro-

pondo o seguinte:-Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. -----

b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante “LTFP”), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente.-----

c) Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3, para a Subunidade Socio- Cultural. -----

d) No atual mapa de pessoal ficou 1 posto de trabalho por preencher, por aposentação do trabalhador, António Luís Fernandes Carlos afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado. -----

e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2024. -----

f) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho a preencher (e portanto vago) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.---

g) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra

melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público. -----

h) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de atividade 3 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: -----

Atividade 3- Coordenar os trabalhadores da Subunidade, em diversas atividades: funcionamento das Cantinas Escolares, Pavilhão, Piscinas, Oficina da Criança, Turismo (expediente), Escola de Música (grupos de cantares e orquestra da escola de música) Biblioteca, Espaço Internet, Espaço Jovem, Cursos de Artes Decorativas, Atividade Desportiva (eventos do PA), envelhecimento ativo, escola de natação, escola municipal de desporto, Body Power) e Atividade Cultural e Sócio Recreativa (eventos do PA) e cinema). Muito resumidamente, na prática o trabalho do Coordenador passa pelo acompanhamento atento de todos os serviços acima referidos, trabalho que na maior parte dos casos se inicia no princípio do ano com a elaboração dos Planos de Atividade sectoriais, que por sua vez dão origem ao Plano Geral de Atividades da divisão. Ao longo do ano o trabalho do Coordenador é o de resolver os problemas que vão surgindo no desenvolver das atividades, proceder à sua análise crítica, propor e incentivar a organização de novas atividades e de constantes melhorias no funcionamento e realização dos serviços, em estreita coordenação com o Vereador do Pelouro da Cultura. De entre todas as tarefas, pela sua exigência e tempo que ocupa, realçaria o acompanhamento da produção, por parte dos trabalhadores. -----

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. -----

i) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no nº 1 do artigo 81º da LTFP). -----

j) A Categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3 , para a Subunidade Socio-Cultural corresponde a carreira do regime geral, prevista na LFTP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.-----

k) O presente procedimento concursal reveste a modalidade “comum”, uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho deixado por aposentação do funcionário, e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

l) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

m) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3, para a Subunidade Socio-Cultural sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

A Presidente da Câmara apresentou o presente ponto referindo ser idêntico ao anterior. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que apresentava as mesmas questões e se justificava a abertura do presente procedimento uma vez que já se encontra 1 pessoa a desempenhar estas funções. -----

O Vereador António Ferreira informou que faziam todos parte de uma equipa, entre todos, e têm feito o trabalho. Mais informou que era necessário, dado não se dar conta da execução do trabalho, apesar de se tentar. -----

O Vereador Hugo Carreiras informou que: Votarei contra devido a meu ver um cargo de coordenador técnico deve ser assumido internamente pois sei perfeitamente que internamente há trabalhadores em plenas condições para assumir o cargo. Não deve a cmm assumir a responsabilidade do esvaziamento que lhe vez propositadamente e contratação de recibos verdes. Está a ser feita uma adulteração ou manipulação do mapa de pessoal. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que a Presidente e o Vereador António estavam a reinventar um mapa de pessoal para as suas intenções. -----

O Vereador António Ferreira respondeu que o Vereador Hugo vinha criticar Pelouros que nunca foram seus. -----

O Vereador Hugo Carreiras respondeu que ele vivia de registos e não de ilusões. -----

O Vereador António Ferreira referiu que o Vereador Hugo era um Vereador de números, um Vereador de 8 ou 80, deixou uma carrada de assuntos de meses, quando lhe foi retirado o Pelouro, em vez de pedir justificações, devia era justificar-se. -----

A Presidente da Câmara alertou os Senhores Vereadores que assim não estavam reunidas as condições para continuar a reunião, dado estarem a ser discutidos assuntos que não estavam na Ordem de Trabalhos da presente reunião. ----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e lembrou que numa das primeiras reuniões deste executivo, sugeriu que se fizesse um regimento sobre as reuniões de Câmara. Agora dava jeito, referiu. -----

Prossegiu o Vereador Marco Calhau informando que os Vereadores da CDU não tinham a informação necessária para saber se realmente é ou não necessário contratar um lugar para este serviço. Mais informou que pediram uma informação nominal de todos os funcionários da Câmara e ainda não tiveram acesso a este documento. Pôs em causa os seus lugares neste executivo, o porquê de fazerem parte deste executivo se uns têm acesso a todo o tipo de informações e outros não. Lamentamos mas não é uma questão de proteção de dados e de pareceres. Fazemos parte do executivo temos todo o direito de termos acesso às informações solicitadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos contra, dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2

votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador e Antônio Ferreira ambos do PS, não aprovar a abertura do referido Procedimento.

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

O Vereador Marco Calhau em relação ao despacho de contratação de um Veterinário, perguntou se era mesmo necessário. -----

A Presidente da Câmara respondeu que sim, por causa do Centro de Recolha Municipal, (Canil). -----

O Vereador Marco Calhau referiu compreender. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu o seguinte: -----

Sr.^a Presidente não assumo este tipo de despachos pois deve o executivo saber concretamente quem se reformou e quem será substituído e a real necessidade de abertura de procedimento! Neste caso sempre que não sabia, votarei contra e não acompanho a sua tendência. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA**

DESPORTIVA 2024/2025 - JUVENTUDE MORENSE ANDEBOL CLUBE: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando que o pedido de cedência de transporte municipal da associação - Juventude Morense Andebol Clube, à época desportiva 2024/2025. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à associação, Juventude Morense Andebol Clube, á época

desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.-----

O Vereador Marco Calhau referiu que esta Associação é muito recente e só acontece quando as pessoas estão disponíveis para fazer o seu trabalho. Tem de se valorizar este tipo de Associações, não menosprezando outras. -----

A Presidente da Câmara informou que a Câmara apoia na parte financeira e logística todas as Associações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação, Juventude Morense Andebol Clube, á época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto quatro - três: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE-MORENSE -**

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando do pedido de cedência de transporte municipal da Associação dos Amigos da Che Morense, à época desportiva 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -----

Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, à equipa do escalão de futebol de formação, Iniciados, relativa à 1ª fase da época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do

Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. --
A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, à equipa do escalão de futebol de formação, Iniciados, relativa à 1ª fase da época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto quatro - quatro: SPORT CLUBE BROTENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando que do pedido de cedência de transporte municipal ao Sport Clube Brotense, no apoio para jogos como visitante, na primeira fase às provas previstas na época desportiva 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Sport Clube Brotense, na primeira fase às provas previstas na época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Sport Clube Brotense, na primeira fase

às provas previstas na época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público presente a Presidente passou-lhes a palavra: -----

- **Um Munícipe** interveio referindo ser proprietário de uma habitação em Pavia, perto da antiga EPAC, já por volta de 20 anos e ainda não ter água canalizada.--

A Presidente da Câmara perguntou se alguma vez tinha feito o pedido à Câmara? -----

O munícipe informou que que sim, quando tinha tratado da parte elétrica, tentou tratar da água, mas nunca conseguiu. -----

A Presidente pediu para o Senhor esperar que de seguida, quando terminasse a reunião, iria tentar resolver a questão. -----

O Vereador Marco Calhau sugeriu que fosse verificado se haviam mais pessoas na zona que possam estar interessadas. -----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas e 45 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em

reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----